

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 17.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEÍTÁVEIS

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, conforme o disposto no art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Viriato Domingues Cravo, matrícula JUCEB nº 15/055964-0, endereço eletrônico **www.cravoleiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 30/07/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **21/08/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **www.cravoleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de**

medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Policial, ou Administrativa responsável pela inserção do impeditivo**, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Camaçari, Jequié e Salvador da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, conforme previsão do art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.cravoleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
CAMAÇARI	Avenida Jorge Amado, Quadra H, Lote 1, Poloplast, CEP nº 42.800-970, Camaçari-BA, próximo ao HGC	14/08 à 20/08
JEQUIÉ/BA	Rua Jean Tores de Oliveira nº 215, Lote Cidade Nova, Quadra 38, Kennedy, CEP 45.201-767, Jequié-BA.	14/08 à 20/08

SALVADOR/BA	Rua Baixa de Santo Antônio, nº 264, TÉRREO, Área Remanescente, BAIRRO SÃO GONÇALO, CEP 41.185-303 Salvador BA, ao lado da estação de metrô do Retiro.	14/08 à 20/08
-------------	---	---------------

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances

subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAM e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10

(dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;

e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;

f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no

sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão

entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela financeira Asaas IP S.A., tendo como favorecido o leiloeiro Viriato Domingues Cravo, CPF nº 158.022.038-03, ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 12/09/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante.

9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - **A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR**, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico <https://validar.iti.gov.br>.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas

de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias,

quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 22/09/26 ao dia 06/10/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a

circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o

Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300 / (71) 3116-2465 bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Sr. Viriato Domingues Cravo, através dos números (71) 98111-6788 e (71) 99165-0099.

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, e a Portaria nº 287/2026 de 30 de Abril de 2026 do DETRAN/BA, item 33.1, do anexo II do Manual de Operações, *a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações,*

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 30 de Julho de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I CAMAÇARI

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	JSZ6274	94J1XFBM9AM088115	SUNDOWN/WEB 100	195925300	BA	PRATA	2009/2010	GASOLINA	JBL9116821	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0002	OUS6H52	9C2JC4120ER006487	HONDA/CG 125 FAN ES	587560002	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	JC41E2E006487	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0003	1 EMPLAC	LXYXCBLO2F0219157	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA0283 03	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0004	OKQ0832	9C2JC4820DR000816	HONDA/BIZ 125 ES	492569991	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2D000816	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0005	NZQ6608	9C2KC1670CR505355	HONDA/CG 150 FAN ESI	455743215	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C505355	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0006	JRT4I40	93YLSR1TH9J158125	RENAULT/LOGAN EXP 16	987367684	BA	BEGE	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	K7MJ714Q03406 7	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0007	HDJ9569	9BGRZ48906G146753	GM/CELTA 4P LIFE	867736992	BA	PRATA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	K70012325	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0008	JRT6779	9C2JA04308R030804	HONDA/BIZ 125 MAIS	986982342	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	JA04E38030804	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0009	NZH6536	95VCA4L8ABM007836	DAFRA/SPEED 150	376036583	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	C7LA007627	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0010	1 EMPLAC	LX6XB3305E2800057	I/HUARI MARVA 50 VIP	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	H51P39FMB2E48 00057	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0011	OUG1J55	9BD197134D3096625	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	538263245	BA	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	327A011151126 5	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0012	JLD8990	9C6KE091060008507	YAMAHA/YBR 125E	894394886	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	E381E-009949	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0013	NYM6075	9C2KD0520AR020672	HONDA/NXR150BROS MIX ES	280615272	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E2A020672	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0014	OLF0412	9BD15802AD6806701	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	533204364	BA	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	146E1011135428 3	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0015	OVC1783	9C2HB0210ER442879	HONDA/POP100	999052160	BA	AZUL	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E442879	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0016	NFW2314	9BWCA05W56P00067 1	VW/GOL 1.0	861736605	BA	BRANCA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	BTY050864	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0017	PKA3097	LXYXCBLO5F0303294	I/SHINERAY XY 50 Q	1092724297	BA	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA1246 49	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0018	NZW4698	95VC02D2CDM000435	DAFRA/RIVA 150	466878613	BA	BRANCA	2012/2013	GASOLINA	C1DC003683	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0019	JSW2562	9CDNF41J9M288596	JTA/SUZUKI EN125 YES	191136620	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	F466-BR345844	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0020	1 EMPLAC	99HJT1050G5001762	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	PRETA	2015/2016	GASOLINA	WY139FMA1526 1453	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0021	JMS9406	9BFZF10B568470294	FORD/FIESTA	883645041	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	CAJA68470294	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00

0022	RPX6J06	9C2JB0100PR072867	HONDA/POP 110I	1351363279	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P072908	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0023	PLJ3595	9C2JC6900JR326090	HONDA/CG 125I FAN	1172957182	BA	PRETA	2018/2018	GASOLINA	JC69E0J326101	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0024	1 EMPLAC	99HJT1050GS000019	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	PRETA	2015/2016	GASOLINA	WY139FMA1525 8258	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0025	PKH8470	95VJK4J8DEM007193	DAFRA/ZIG 50	1110401660	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	J2D012735	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0026	RC07146	9C6RG5010L0054333	YAMAHA/FZ25 FAZER	1227906550	BA	PRETA	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	G3K1E-054333	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0027	PJE1963	9C2KC1660FR509013	HONDA/CG 150 TITAN EX	1046012212	BA	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6F509013	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0028	JSA3H58	9C6KE121090013426	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	123584353	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	E3C9E-013342	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0029	1 EMPLAC	99HJT2050MS006859	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	PRETA	2021/2021	GASOLINA	1P39FMAMA046 509	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0030	SUPRIMIDO	99H*****737	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2020/2021	GASOLINA	1P39FMAMA023 382	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0031	SUPRIMIDO	94J*****643	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JBG7067648	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0032	SUPRIMIDO	LXY*****838	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA0573 69	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0033	SUPRIMIDO	8A1*****661	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	SUPRIMIDO	BA	BEGE	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	D4DG752Q04029 1	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0034	SUPRIMIDO	9BG*****916	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	P40058438	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0035	SUPRIMIDO	96Z*****442	IROS/ONE 125	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2011	GASOLINA	157FMIBM00296 5	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0036	SUPRIMIDO	9BG*****099	GM/CELTA 2P LIFE	SUPRIMIDO	MA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	S90103152	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0037	SUPRIMIDO	9BF*****536	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	SMJA88183536	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0038	SUPRIMIDO	95V*****229	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2013/2014	GASOLINA	C7DD000391	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0039	SUPRIMIDO	9BG*****760	GM/CORSA MILENIUM	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	NL0089039	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0040	SUPRIMIDO	9BD*****081	FIAT/SIENA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	RJ	AZUL	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*65015 47*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0041	SUPRIMIDO	9BG*****688	GM/CELTA	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2001/2001	GASOLINA	7A0012742	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0042	SUPRIMIDO	99H*****001	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	2016/2016	GASOLINA	WY139FMA1525 8578	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0043	SUPRIMIDO	9CD*****086	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2009/2010	GASOLINA	F466-BR363334	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****339	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77005339	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0045	SUPRIMIDO	LXY*****267	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEC0558 50	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0046	SUPRIMIDO	9BW*****482	VW/VOYAGE 1.6	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	CCR170889	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0047	SUPRIMIDO	LHJ*****252	I/BASHAN JOY 50	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2011/2012	GASOLINA	139FMB12A5155 6	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0048	SUPRIMIDO	9BF*****905	FORD/FIESTA GL CLASS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2001/2001	GASOLINA	C4E1363905	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****563	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SE	CINZA	2009/2009	GASOLINA	HB02E19404563	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****022	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P032454	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0051	SUPRIMIDO	9BF*****391	FORD/FIESTA	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2003/2003	GASOLINA	CAJA38087391	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0052	SUPRIMIDO	9BD*****380	FIAT/IDEA ELX FLEX	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	178F3011*86666 63*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0053	SUPRIMIDO	9BF*****777	FORD/FIESTA FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****777	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0054	SUPRIMIDO	951*****289	TRAXX/JL50Q-9	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	2016/2016	GASOLINA	***** *210	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****839	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2003	GASOLINA	*****839	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0056	SUPRIMIDO	LWY*****466	I/ WUYANG 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0057	SUPRIMIDO	LWY*****448	WUYANG / PHOENIX WY48 Q2	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0058	SUPRIMIDO	8AF*****345	I/FORD RANGER XLT 15F	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2002/2003	DIESEL	*****774	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****604	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****604	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****508	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2003	GASOLINA	*****508	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****963	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****963	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0062	SUPRIMIDO	LGV*****130	ZMOTOS/50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0063	SUPRIMIDO	9BG*****292	GM/S10 2.4 D	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2003/2004	GASOL/GAS NAT VEICULAR	*****782	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
0064	SUPRIMIDO	935*****935	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****184	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0065	SUPRIMIDO	9BW*****815	VW/GOL 1.6 POWER	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	*****825	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0066	SUPRIMIDO	LXY*****461	SHINERAY/49CC JET	SUPRIMIDO	N/I	BRANCO	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0067	SUPRIMIDO	9BW*****331	VW/GOL 1.0 GIV	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****639	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

JEQUIÉ

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	RCO4G30	9C2KC2500LR044878	HONDA/CG 160 START	1227047700	BA	VERMELHA	2020/2020	GASOLINA	KC25E0L044898	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0002	NTT0871	9C2JC4110AR044414	HONDA/CG 125 FAN KS	251237567	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A044414	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0003	PLX1A08	9C2JB0100KR336446	HONDA/POP 110I	1206035592	BA	BRANCA	2019/2019	GASOLINA	JB01E0K335992	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0004	PLV1D45	9C2JB0100KR319693	HONDA/POP 110I	1202224820	BA	PRETA	2019/2019	GASOLINA	JB01E0K319705	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0005	QTX6F31	9C2KC2500LR000356	HONDA/CG 160 START	1221272133	BA	CINZA	2019/2020	GASOLINA	KC25E0L000385	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0006	OZF0096	9C2JC4110ER700067	HONDA/CG 125 FAN KS	1008337533	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	JC41E1E700067	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0007	JRC8878	9CDCF47AJ7M027134	JTA/SUZUKI AN125	950125164	BA	AMARELA	2007/2007	GASOLINA	F472BR127134	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0008	BYV8091	9C2MC35008R045058	HONDA/CBX 250 TWISTER	955253152	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MC35E-8045058	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0009	JQL1771	9C6KE044040049975	YAMAHA/YBR 125K	824015983	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	E338E-049382	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0010	JPS4B27	9BWCA05X45T104423	VW/GOL 1.0	848766881	BA	CINZA	2005/2005	GASOLINA	AZN238061	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0011	SKK8F95	9C2KC2500RR135108	HONDA/CG 160 START	1415911417	BA	PRATA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R135189	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0012	JQT5028	9C2JC30706R933143	HONDA/CG 125 FAN	894638572	BA	BRANCA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76933143	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0013	NYL7826	9BGRM69X0BG252833	GM/PRISMA MAXX	274817748	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	NAC048014	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0014	JPW4149	94J1XFBK67M035577	SUNDOWN/WEB 100	928970264	BA	PRATA	2006/2007	GASOLINA	JBK6045673	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0015	RDB3E85	9C2KC2500MR032862	HONDA/CG 160 START	1257167143	BA	CINZA	2021/2021	GASOLINA	KC25E0M032405	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0016	JOP2044	9C2HA0700YR050602	HONDA/C100 BIZ	746370881	BA	PRETA	2000/2000	GASOLINA	HA07E-Y050602	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00

0017	NYM7699	9C2KC1680BR319954	HONDA/CG150 FAN ESDI	281602220	BA	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B319954	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0018	NYJ1534	9BGSU19F08B234551	CHEVROLET / CLASSIC LS	271048069	BA	CINZA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	NAA088330	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0019	OZJ0742	9C2JC4820ER554595	HONDA/BIZ 125 ES	1015252440	BA	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2E554595	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0020	JRY5674	9C2HB02108R044957	HONDA/POP100	119676664	BA	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18044957	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0021	PJU7213	9C2JB0100GR112112	HONDA/POP 110I	1080546003	BA	PRETA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G112119	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0022	OKK1344	9C2JC4110CR574805	HONDA/CG 125 FAN KS	479157812	BA	ROXA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C574805	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0023	JSU1010	9C6KE1210A0031441	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	180770926	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	E3C9E-031468	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0024	PKO1116	9C2JC4110ER408461	HONDA/CG 125 FAN KS	1125132377	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	JC41E1E408461	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0025	JOP4818	9C2JC30101R207781	HONDA/CG 125 TITAN KS	764075772	BA	VERDE	2001/2001	GASOLINA	JC30E11207781	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0026	JSW8050	9C2JC41209R113884	HONDA/CG 125 FAN ES	184764653	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29113884	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0027	JRK1D80	9BGXH68609B106108	GM/CORSA HATCH MAXX	967202566	BA	VERMELHA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	H80044143	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0028	OZC4394	9BD196271E2218532	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	1003784434	BA	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	310A101119299 35	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****448	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75075448	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0030	SUPRIMIDO	99H*****238	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2015/2016	GASOLINA	WY139FMA1440 6596	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****256	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	HA07E-W010256	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****724	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78746724	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0033	SUPRIMIDO	95V*****960	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	C5E9004027	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0034	SUPRIMIDO	95V*****648	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	C7CB003232	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****010	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	RJ	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C547010	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0036	SUPRIMIDO	9BG*****509	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	T30067755	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0037	SUPRIMIDO	9BF*****123	FORD/KA	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	C4BW583123	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0038	SUPRIMIDO	9BD*****119	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	146E1011157450 0	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****687	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E29003687	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****400	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C581400	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0041	SUPRIMIDO	9C6*****697	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2008	GASOLINA	E381E-079559	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0042	SUPRIMIDO	9CD*****382	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	F466BR175463	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****052	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	PR	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B736052	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0044	SUPRIMIDO	9CD*****404	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	F466BR129443	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****140	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B515140	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0046	SUPRIMIDO	9CD*****767	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F466BR299013	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0047	SUPRIMIDO	9BD*****267	FIAT/LINEA LX 1.9 DUAL	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A3011*8703 053*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****303	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	RJ	AZUL	2010/2011	GASOLINA	NC43E1B006303	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****954	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2003	GASOLINA	JC30E13149954	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****820	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R112774	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0051	SUPRIMIDO	9BG*****714	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1995/1995	GASOLINA	B10NZ31068074	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0052	SUPRIMIDO	LXY*****549	SHINERAY / 49CC JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0053	SUPRIMIDO	9BW*****104	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****063	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00

0054	SUPRIMIDO	LXY*****775	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****058	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****058	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0056	SUPRIMIDO	LWY*****529	WUYANG / WY 48Q2	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0057	SUPRIMIDO	LXY*****699	SHINERAY / PHOENIX XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0058	SUPRIMIDO	LWY*****630	I WUYANG JET	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	LXY*****529	I/ SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0060	SUPRIMIDO	95V*****199	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	*****054	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****431	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	*****431	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	9BG*****995	GM/CELTA 2P LIFE	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****735	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0063	SUPRIMIDO	9C6*****512	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****450	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SALVADOR

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	RPF4A11	9C2JB0100NR058875	HONDA/POP 110I	1303521404	BA	VERMELHA	2022/2022	GASOLINA	JB01E0N059006	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0002	JOC7884	9C2MD34002R012703	HONDA/XR 250 TORNADO	788812866	BA	BRANCA	2002/2002	GASOLINA	MD34E-2012703	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0003	QTY0E65	9C6RE2120J0012305	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	1222151003	BA	PRETA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	E3T8E-012315	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0004	RCV7J45	9C2JF8500MR001846	HONDA/ELITE 125	1243837486	BA	BRANCA	2020/2021	GASOLINA	JF85E0M001841	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	RPW3G27	9C2KC2500PR070991	HONDA/CG 160 START	1349613255	BA	AZUL	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P070886	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0006	OUX0453	9C6KE1920E0007923	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	600262006	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	E3L2E-036928	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	OUY7066	9C2JC4110ER106853	HONDA/CG 125 FAN KS	720331374	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	JC41E1E106853	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0008	SJS3E02	9C2KC2500RR010560	HONDA/CG 160 START	1377968585	BA	PRETA	2023/2024	GASOLINA	KC25E0R009811	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0009	JPU3366	9BWHB09NX5P041476	VW/POLO 1.6	870362488	BA	PRATA	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA	BPA041751	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0010	JQN9I72	935CHN6A17B503567	CITROEN/PICASSO 16 GLX	893259950	BA	PRATA	2006/2007	GASOLINA	10DBTL0004569	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0011	NZQ8407	9C2JC4110CR433152	HONDA/CG 125 FAN KS	456351248	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C433152	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0012	OKR1310	LJ12EKR16C4375255	I/JAC J3	477207430	BA	PRATA	2011/2012	GASOLINA	HFC4EB13DB346 2223	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0013	SJO2B01	9C2KC2500RR004395	HONDA/CG 160 START	1368461210	BA	VERMELHA	2023/2024	GASOLINA	KC25E0R004087	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0014	SKI7B43	9C2KC2500RR120254	HONDA/CG 160 START	1407941043	BA	PRATA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R119688	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0015	1 EMPLAC	LWYMC205F6009404	I/WUYANG WY48Q-2	N/I	N/I	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	WY139FMA1440 8758	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0016	JSN9G21	9C2KC16109R004401	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	163050139	BA	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E19004401	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00

0017	RPY6B08	9C2KC2200PR202459	HONDA/CG 160 FAN	1353436117	BA	PRATA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P201897	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0018	RPF2I65	9C2KC2500NR073452	HONDA/CG 160 START	1304221943	BA	VERMELHA	2022/2022	GASOLINA	KC25E0N074028	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0019	JSB8067	9CDNF41J18M246588	JTA/SUZUKI EN125 YES	125557841	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F466BR303834	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0020	OKO8126	9C2HC1420DR008145	HONDA/BIZ 100 ES	487335910	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	HC14E2D008145	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0021	NZM0726	9CDNG4AAJCM103068	JTA-SUZUKI/GSR150I	419466347	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	G424-BR103068	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0022	SKJ8A46	9C2KC2500RR135162	HONDA/CG 160 START	1409295440	BA	PRATA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R135545	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0023	NZW9954	9C2NC4310CR038297	HONDA/CB 300R	468075747	BA	AMARELA	2012/2012	GASOLINA	NC43E1C038297	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0024	JPW7C91	9C2KC08207R055665	HONDA/CG 150 TITAN ESD	926177842	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	KC08E27055665	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0025	RPF5G51	9C2JB0100NR075425	HONDA/POP 110I	1303640241	BA	PRETA	2022/2022	GASOLINA	JB01E0N075673	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0026	NZV1E76	9CDNF41ZJBM337850	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	466448341	BA	AZUL	2011/2011	GASOLINA	F4D5-BR395128	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0027	RCZ7G69	9C2JC7000MR006692	HONDA/BIZ 110I	1252911499	BA	BRANCA	2020/2021	GASOLINA	JC70E0M006701	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0028	NTM0332	9C2JC4120AR085513	HONDA/CG 125 FAN ES	222500140	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A085513	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0029	RDH8G53	9C2KD0810MR059716	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1269513653	BA	VERMELHA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1M059772	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0030	1 EEMPLAC	LXYXCBL02F0211785	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA0212 31	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0031	SJ9G91	9C2JB0100PR085144	HONDA/POP 110I	1355754825	BA	BRANCA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P085205	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0032	JPY4E08	9C2JC30707R197621	HONDA/CG 125 FAN	927340151	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77197621	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0033	NTV1385	9BWBAB05U8BT097725	VW/GOL 1.6 POWER	255632088	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	CCR421519	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0034	OKP9765	93FSTJXFCDM024284	KASINSKI/SOFT	488440017	BA	PRETA	2012/2013	GASOLINA	9XAF030480	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0035	JPV0896	9C2KC08504R034173	HONDA/CG 150 TITAN ES	834440717	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E54034173	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0036	TGX0H31	9C2JB0100TR002623	HONDA/POP 110I ES	1447354416	BA	BRANCA	2025/2026	GASOLINA	JB01E0T002619	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0037	THG9E08	9C2KC2200TR404419	HONDA/CG 160 FAN	1465041769	BA	VERMELHA	2025/2026	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0T404599	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0038	SKG2G25	9C2KC2500RR116190	HONDA/CG 160 START	1413293929	BA	PRATA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R116583	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0039	OUV9228	9CDNF41ZJEM354060	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	595646824	BA	AMARELA	2013/2014	GASOLINA	F4D5-BR411340	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0040	RPT7C26	9C2KC2210PR072877	HONDA/CG 160 TITAN	1338408221	BA	CINZA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1P072834	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0041	JPI3589	9C2MC35002R042668	HONDA/CBX 250 TWISTER	786075627	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	MC35E-2042668	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0042	OVA9175	9BGCA80X0EB244544	CHEVROLET/MONTANA LS	994489919	BA	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	CXU022678	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****757	HONDA/NXR160 BROS ESDD	SUPRIMIDO	MT	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1H200653	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0044	SUPRIMIDO	9BG*****049	GM/CORSA SEDAN	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	4D0012434	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0045	SUPRIMIDO	9CD*****740	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F466BR300986	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****126	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P097185	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****880	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E550880	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0048	SUPRIMIDO	8AP*****629	I/FIAT SIENA EL FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A201103659 87	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0049	SUPRIMIDO	9BD*****508	FIAT/STRADA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	310A201101219 26	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0050	SUPRIMIDO	9C6*****997	YAMAHA/LANDER XTZ250	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	G355E-024447	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****499	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B535499	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****695	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D736695	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****193	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E23648193	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0054	SUPRIMIDO	9C6*****437	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	E3D1E-007446	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****963	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	*****963	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0056	SUPRIMIDO	9BG*****461	CHEVROLET/CLASSIC	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****043	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****352	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2010/2010	GASOLINA	*****352	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****183	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SC	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****183	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****847	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2021/2021	GASOLINA	*****896	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****172	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****172	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0061	SUPRIMIDO	LXY*****615	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****890	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	936*****609	PEUGEOT/206 16 FELINE	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2005/2005	GASOLINA	*****279	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00